

# Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



**Município**  
da Estância Turística  
**de Salto**

**Terça-feira, 01 de outubro de 2024**

Distribuição Eletrônica | Ano VII | Edição nº 1757A

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

## SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito .....	2
Secretaria de Administração e Governo Digital .....	6
Secretaria de Esportes e Lazer .....	6



## GABINETE DO PREFEITO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 316, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 6.570,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender saldo em conta específica para Encerramento Convênio Federal nº 912535/2021 – Pavimentação Rua Felipe Camarão e André Vidal de Nogueira – Secretaria de Administração e Governo Digital/ Gestão de Convênio;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	449093.15.451.0008.2.057.05.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(Ficha 1060)	6.570,00

**Art. 2º.** As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, efetivado no exercício de 2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 30 de setembro de 2024 – 326º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARCO ANTONIO RUSSO**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 317, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 72.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender saldo em conta específica para Encerramento Convênio Federal nº 873888 – Cobertura de Quadra de Esportes do Sistema de Recreio da Vila Romão – Secretaria de Administração e Governo Digital/ Gestão de Convênio;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “e” da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	449093.15.451.0008.2.057.05.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(Ficha 1060)	72.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 30 de setembro de 2024 – 326º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARCO ANTONIO RUSSO**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 318, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 35.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender Contrato nº 212/2021 – Digital Jundiaí Ltda - Locação de máquinas copiadoras e impressoras - Secretaria de Ação social e Cidadania;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.01	339040.08.244.0007.2.043.01.5100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	(Ficha 227)	35.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.11.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.11.01	449052.08.244.0007.2.043.01.5100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 224)	35.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 30 de setembro de 2024 – 326º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARCO ANTONIO RUSSO**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
 Telefone: 0 (11) 4602-8500  
 Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 319, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 850,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender Contrato nº 212/2021 – Digital Jundiá Ltda - Locação de máquinas copiadoras e impressoras - Secretaria de Turismo;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

17	SECRETARIA DE TURISMO			
02.17.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
02.17.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.17.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.17.01	339040.15.451.0015.2.061.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU (Ficha 1027)		850,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

17	SECRETARIA DE TURISMO			
02.17.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
02.17.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.17.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.17.01	449093.15.451.0015.2.061.01.1100000	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	(Ficha 1030)	850,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 30 de setembro de 2024 – 326º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**MARCO ANTONIO RUSSO**  
 Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL****EXTRATO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO****Contrato Administrativo nº 266/2022****Processo Administrativo nº 1691/2022****Contratante** - Prefeitura da Estância Turística de Salto**Contratada** - Silmara Gonçalves Suarez Troféus - ME**Objeto** - Aquisição de materiais de premiação: troféus, medalhas e placas, destinadas as diversas modalidades esportivas em competições na cidade de Salto**Referente** - Pregão Eletrônico nº 83/2022.**Valor Total** - R\$ 112.886,00 (Cento e doze mil oitocentos e oitenta e seis reais)**Valor Total (1º TA mantido)** - R\$ 112.886,00 (Cento e doze mil oitocentos e oitenta e seis reais)**2º TA** - alteração do gestor e do fiscal.**3º TA - (supressão de 25%)** - R\$ 28.221,00 (vinte e oito mil duzentos e vinte e um reais)**Valor Total** - R\$ 84.665,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais)**Vigência Aditada** - 12 (doze) meses a partir de 30 (trinta) de setembro de 2024.

LOTE ÚNICO							
Item	Descrição	Qtde para Renovação	Qtde suprimida	Valor Unt.	Valor Total Renovação	Valor Suprimido	
1	TROFÉU - TIPO 1	20	10	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00	R\$ 2.950,00	
2	TROFÉU - TIPO 2	140	10	R\$ 150,00	R\$ 21.000,00	R\$ 1.500,00	
3	TROFÉU - TIPO 3	3	12	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00	R\$ 8.160,00	
4	TROFÉU - TIPO 4	10	20	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00	
5	TROFÉU - TIPO 5	50	10	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00	R\$ 1.750,00	
6	TROFÉU - TIPO 6	20	10	R\$ 507,00	R\$ 10.140,00	R\$ 5.070,00	
7	MEDALHA DOURADA	987	13	R\$ 11,00	R\$ 10.857,00	R\$ 143,00	
8	MEDALHA DE PRATA	990	10	R\$ 11,00	R\$ 10.890,00	R\$ 110,00	
9	MEDALHA DE BRONZE	990	10	R\$ 11,00	R\$ 10.890,00	R\$ 110,00	
10	PLACA HOMENAGEM	10	10	R\$ 194,80	R\$ 1.948,00	R\$ 1.948,00	
11	TROFÉU ARTILHEIRO	0	12	R\$ 55,00	R\$ 0,00	R\$ 660,00	
12	TROFÉU CHUTEIRA	0	12	R\$ 55,00	R\$ 0,00	R\$ 660,00	
13	TROFÉU GOLEIRO	0	12	R\$ 55,00	R\$ 0,00	R\$ 660,00	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>84.665,00</b>	<b>R\$</b>	<b>28.221,00</b>

Estância Turística de Salto, 27 de setembro de 2024.

**Luciano da Silva Asevedo**  
Secretário de Esportes**EXTRATO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Contrato Administrativo nº 300/2020****Processo Administrativo nº 2939/2019****Contratante** - Município de Salto**Contratada** - Asservo Multisserviços Ltda.**Objeto** -

Serviços de forma continuada, de emergência em conservação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento mão de obra para as unidades escolares e administrativa da Secretaria de Educação.

**Referente** - Pregão Presencial nº 29/2020.**Valor (original):** R\$ 2.698.306,32 (dois milhões seiscentos e noventa e oito mil trezentos e seis reais e trinta e dois centavos).**Valor 1º TA - 6 meses:** R\$ 1.349.153,16 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).**Valor 2º TA - 6 meses:** R\$ 1.349.153,16 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).**Valor 3º TA - (acréscimo de funcionário) 15,86%-** R\$ 260.528,61 (duzentos e sessenta mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos) mensais.**Valor total do contrato:** R\$ 3.126.343,32 (três milhões cento e vinte e seis mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).**Valor aditado 4º TA (3,667050% IPC/FIPE)** - R\$ 114.644,57 (cento e quatorze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).**Valor total do 4º TA - 12 meses:** R\$ 3.240.987,89 (três milhões duzentos e quarenta mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).**5º TA (reajuste 3,162890% IPC/FIPE):** R\$ 102.508,87 (cento e dois mil quinhentos e oito reais e oitenta e sete centavos).**Valor total do 5º TA - 12 meses:** R\$ 3.343.496,76 (três milhões trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).**Vigência (aditada)** - 12 (doze) meses a partir 1º de outubro de 2024.

Estância Turística de Salto, 30 de setembro de 2023.

**Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávoro**  
Secretária Municipal de Educação**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER****CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Tendo em vista o cancelamento da reunião do dia 25 de setembro, por motivos de força maior, o Conselho Municipal de Esportes e Lazer convoca seus membros e convida a sociedade civil para sua 8ª Reunião Ordinária do ano de 2024, a ser realizada no dia 02 de outubro (quarta-feira), às 18h, n às 18h, na Cancha de Bocha do Jardim Maria José - Rua Guanabara S/Nº.

**Pauta:**

Deliberação de assuntos pertinentes do conselho.

Almir Monteiro

Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer